

# Boletim Ética e Integridad *em pauta*

<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br>

## Agosto Lilás – 17º aniversário da Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006)

A **Lei nº 11.340**, também chamada de **Lei Maria da Penha**, promulgada em 7 de agosto de 2006, é uma legislação fundamental no combate à violência doméstica no Brasil. Ela estabelece medidas de prevenção e proteção às mulheres, incluindo a punição mais rigorosa dos agressores, visando promover a igualdade de gênero.

### Objetivo da Lei

**Combater a violência** doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, estabelecendo medidas de prevenção, proteção e punição aos agressores, com o propósito de promover a igualdade de gênero e garantir a segurança das vítimas.

### Perguntas frequentes

#### Como surgiu a Lei Maria da Penha?

A Lei surgiu da luta e determinação de Maria da Penha, vítima de violência doméstica. Seu caso chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, resultando em pressão internacional que levou à criação da lei em 2006, com o objetivo de combater a violência contra as mulheres.

#### O que a Lei possibilitou?

[...] Ampliou as medidas de proteção para as vítimas de violência doméstica, incluindo a possibilidade de afastamento do agressor do lar e a proibição de contato com a vítima.

#### Qual é a abrangência da Lei?

[...] Tornou-se um modelo de legislação para o combate à violência contra as mulheres em outros países da América Latina e em diversas partes do mundo, inspirando a adoção de medidas similares em prol dos direitos das mulheres.

#### Qual é a importância da Lei?

[...] Combate a violência contra a mulher, protege vítimas, promove a igualdade de gênero e conscientiza a sociedade sobre a gravidade desse problema, contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

### Iniciativas de Niterói no combate ao assédio e à violência contra mulher

1. O Decreto Municipal nº 14.293/2023 – art.4º, inciso VII **define assédio** como conduta manifestada, física ou psicologicamente, por palavras, atos, gestos ou outros meios, dentro ou fora do ambiente de trabalho, cometida por outro agente público, cidadão, fornecedor, colaborador externo ou quaisquer outros com os quais se relacione, em qualquer nível de hierarquia ou vínculo com a administração
2. Niterói possui **canais oficiais de Ouvidoria para o recebimento de denúncias** e conta com um espaço seguro de escuta para acolher denúncias realizadas pelas servidoras do município.
3. Decreto Municipal nº 14.376/2022 - Institui a **Comissão de Ética e Integridade Mulher - CEIM** e institui o Dia Municipal de Combate ao Assédio a ser comemorado no dia 02 de maio.

### Ações realizadas no Agosto Lilás

1. Lançamento do programa **Niterói que ELAS Querem**, que traz o conceito da transversalidade aliado à incorporação de perspectivas de gênero na elaboração de políticas públicas;
2. A CEIM ofereceu a palestra **“Quem tem medo do assédio?”** e apresentou o trabalho da Comissão no combate ao assédio no município.
3. A CEIM **capacitou servidores** com cargos de gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP no auditório da própria unidade institucional sobre a temática assédio.
4. A CGM Niterói participou do evento do **Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal**. Os painéis desta edição abordaram temas como ética e diversidade, ética como um dos pilares para a integridade e os desafios na gestão da ética.